

O MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DE DIREITOS DE GLBTT

SERGIO GARDENGHI SUIAMA

Nos últimos anos, o movimento GLBTT tem dirigido suas reivindicações majoritariamente ao Congresso Nacional. Pleiteia-se a aprovação de leis que combatam a discriminação por orientação sexual e que garantam a igualdade jurídica em matéria civil (sobretudo o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo). As reivindicações são justas, mas penso que é um erro estratégico endereçá-las somente ao Parlamento. É preciso lembrar que a maioria dos deputados e senadores é assumidamente conservadora (a bancada evangélica é hoje uma das mais expressivas da Câmara) e não está nem um pouco preocupada em garantir direitos a seres “degenerados”.

Por esse motivo, gostaria de propor ao leitor que considere com mais carinho a possibilidade de recorrer ao sistema de justiça – e mais especificamente ao Ministério Público – para conquistar e defender direitos. Não que a maioria dos promotores e procuradores não seja também conservadora (infelizmente eles são!); mas o fato é que as decisões da justiça sofrem menos influência da opinião da maioria por não estarem submetidas à lógica implacável das eleições.

O Ministério Público é uma espécie de “advogado da sociedade”, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Nossa atuação está voltada, principalmente, para a proteção de direitos de coletividades e não de pessoas, individualmente consideradas.

Nos últimos anos, muitos integrantes do Ministério Público Federal (MPF) têm se empenhado na defesa de direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. O INSS reconhece hoje o direito de companheiros do mesmo sexo ao recebimento dos benefícios previdenciários graças a uma ação coletiva proposta pelo Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, em 2003. No ano passado, o programa homofóbico “Tarde Quente”, comandado pelo apresentador João Kleber, foi retirado do ar porque a Justiça Federal acolheu ação proposta pelo MPF em conjunto com seis organizações da sociedade civil. No lugar, a Rede TV! foi obrigada a colocar programas de direitos humanos e de valorização da diversidade sexual.

Outras ações do MPF incluem: a) o direito ao recebimento do seguro-obrigatório no caso de morte do companheiro do mesmo sexo; b) a recente proibição de discriminação por orientação sexual no ato de doação de sangue; c) a impugnação do programa homofóbico “Zorra Total”, exibido pela TV Globo; d) a obrigação de que os planos de saúde dos servidores federais contemplem, como dependentes, os companheiros do mesmo sexo; e) a inclusão, nos procedimentos do SUS, de cirurgia para mudança de sexo; f) a criação de grupo de trabalho de direitos sexuais e reprodutivos, no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; g) o registro, pelos cartórios de notas e tabelionatos do Estado de São Paulo, das parcerias civis entre pessoas do mesmo sexo; h) a possibilidade do companheiro autorizar a doação de órgãos, no caso de morte de seu parceiro; h) a criação de um canal de denúncias

(www.denunciar.org.br) onde o internauta pode reportar sites ou comunidades homofóbicos na rede mundial de computadores.

Ainda há muita coisa para ser feita. Mas para isso é preciso que as pessoas e as ONG's GLBTT vejam o Ministério Público e o Poder Judiciário como possíveis parceiros na defesa da igualdade e da liberdade de orientação sexual. Esperamos por vocês!

Em tempo: coloquei algum material das ações citadas no site da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão de São Paulo: www.prsp.mpf.gov.br/prdc.

São Paulo, agosto de 2006.